



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 11

## Geração de emprego em Olímpia cresceu 245% no acumulado nos últimos 3 anos



Comprovando o crescimento econômico e o aquecimento do mercado de trabalho na Estância Turística de Olímpia, o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados mostrou que a geração de emprego formal no município apresentou um crescimento de 245% nos últimos três anos.

Isso porque em 2017, a cidade fechou o ano com um acumulado de 224 vagas, entre admissões e desligamentos, saltando, agora, em 2019, para 773 vagas no saldo do ano. Comparado a 2018, o aumento do último ano foi de 66% (465 novas vagas).

Os dados referentes a dezembro e ao desempenho ao longo de 2019 foram divulgados na manhã desta sexta-feira (24), pelo Ministério da Economia. Ainda segundo o balanço, o saldo positivo coloca Olímpia entre os 40 municípios do Estado que mais geraram empregos no último ano

e entre três melhores em relação a cidade do mesmo porte.

O saldo de 2019 também foi o melhor já registrado nos últimos 13 anos, tendo o acumulado menor apenas que o de 2006, quando a cidade encerrou o ano com 1.090 novas vagas formais. De lá pra cá, o município manteve-se estável com boa geração de emprego, registrando saldo negativo apenas em 2015 e 2016, mas logo apresentou recuperação e crescimento.

Entre as cidades mais próximas, Olímpia superou cidades como Votuporanga (-41), Novo Horizonte (-303), Araçatuba (-108), Jales (+272), Mirassol (+403), Severínia (-8) e Fernandópolis (+250). Na região, os municípios que registraram maior geração de emprego foram os grandes centros como Bebedouro (+1389), São José do Rio Preto (+1.337 empregos), Catanduva (+1.194) e Barretos (+1.111).

“Nos últimos anos, temos vivenciado o crescimento de nossa cidade, que entrou em um novo patamar de desenvolvimento. Podemos comprovar isso com os investimentos em infraestrutura e com a inauguração de novas e grandes empresas de alimentação, entretenimento e comércios, por exemplo, que se instalaram no município, profissionalizando cada vez mais a oferta de serviços e contribuindo com o crescimento na geração de emprego formal e temporário. Encerramos 2019 com essa análise positiva e iniciamos o novo ano ainda mais otimistas”, declarou o prefeito Fernando Cunha.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.668, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 7.630, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 7.630, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Iracema Terezinha Ducatti Bassetto – RG n.º 12.787.176-7 – Titular

Luciana Raphael Diniz Spagnol – RG n.º 22.238.174-7 – Suplente

Luciana Guerreiro – RG n.º 21.860.779-9 – Titular

Juliana Aparecida Prison Causo – RG n.º 33.775.715-X – Suplente

II – Um Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais:

Fernanda Alves da Silva – RG n.º 34.547.615-3 – Titular

Leandro Ferreira Ramos – RG n.º 40.202.061-3 – Suplente

III – Um Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Núbia Maria Bezerra da Silva Silvestre – RG n.º 20.274.998-8 – Titular

Elissandra Maria de Oliveira – RG n.º 22.028.722 – Suplente

IV – Um Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Priscila Cristina Tauber – RG n.º 43.019.326-9 – Titular

Sandra Perpétua de Freitas – RG n.º 24.297.370-X – Suplente

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Reginaldo Gazetta – RG n.º 34.766.587-1 – Titular

Ana Júlia de Castro da Silva – RG n.º 47.122.877-1 – Suplente

Danila Rodrigues Oliveira Vicentini – RG n.º 33.776.888-2 – Titular

Ana Laura Spegiorin Magro Borges – RG n.º 46.344.367-6 – Suplente

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Luciana Perpétua Marcondes – RG n.º 25.506.121 – Titular

Flavio Henrique Morais – RG n.º 30.752.061-4 – Suplente

Larissa Tainah Gomes de Almeida – RG n.º 16.884.724 – Titular

Silmara Ferreira Domingues Pimenta – RG n.º 21.860.871-8 – Suplente

VII – Um Representante do Conselho Municipal da Educação:

Sueli Teresinha Silva – RG n.º 15.626.945-4 – Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 4 de 11

Neusa Maria Zanetti Sadoco – RG n.º 9.038.426-X –  
Suplente

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Daniel César Garcia – RG n.º 27.860.160-1 – Titular

Lucimara Batista Germano do Nascimento – RG n.º  
27.010.752-6 – Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 24 de janeiro de  
2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.669, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a criação do Conjunto de Condecorações TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia”, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em Parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/ São Paulo (AHiMTB/SP).*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica criado, o Conjunto de Condecorações  
TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe  
da Instrução do TG 02-025 - Olímpia”, instituído pela  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
e o Tiro de Guerra 02- 025- Olímpia em parceria com  
a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São

Paulo (AHiMTB/SP), nos termos do Regulamento que  
acompanha este decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 24 de janeiro de  
2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### REGULAMENTO DO CONJUNTO DE CONDECORAÇÕES TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia” a que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 7.699, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1.º O Conjunto de Condecorações TENENTE  
ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do  
TG 02-025 - Olímpia”, instituído pela Prefeitura Municipal  
da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-  
025- Olímpia em parceria com a Academia de História  
Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), tem  
por objetivo galardoar autoridades civis e militares que  
haja prestado comprovadamente relevantes serviços  
a uma ou mais das organizações e instituições a seguir  
relacionadas:

I – Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Olímpia;

II – Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia;

III – Academia de História Militar Terrestre do Brasil/  
São Paulo;

IV – Governo do Estado de São Paulo;

V – Exército Brasileiro;

VI – Á população paulista; e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 5 de 11

VII – Ao engrandecimento do Brasil.

Art. 2.º O Conjunto de Condecorações TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia”, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025- Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHIMTB/SP), será composto das seguintes honrarias:

I – Colar TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia, nos graus:

- a) Ouro;
- b) Prata;e
- c) Bronze.

II – Medalha TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia, nos graus:

- a) Ouro;
- b) Prata;e
- c) Bronze.

Parágrafo único. Poderá ser concedido a Medalha no grau ouro do Conjunto de Condecorações TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia” aos estandartes das organizações militares e instituições civis, nacionais e estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial das instituições relacionadas no Art. 1º deste regulamento.

Art. 3.º As condecorações de que trata o artigo 2º deste regulamento possuem as seguintes descrições:

I – o Colar TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia”.

a) anverso: Insígnia do Exército Brasileiro (partes utilizadas: Escudo ovalado de blau (azul), duplamente orlado, a interna de ouro, e a externa de sinople (verde), sobreposto a uma espada, de prata e o conjunto a um resplendor de vinte lâminas do mesmo), com seus esmaltes e metais próprios, de 60 mm (sessenta milímetros) de altura; ao centro a efigie do Tenente Isauro Assis de Souza, no metal característico para o grau; na orla interna no metal característico para o grau a inscrição

em caracteres versais maiúsculos: “TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA”, no metal característico para o grau, e na externa de sinople (verde) “PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA” no metal característico para o grau; sobreposto-de-tudo a dois fuzis armados com baionetas cruzados de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento, com suas no metal característico para o grau, e encimado por um capacete do exército de sinople (no metal característico para o grau), tendo à frente em letras e números maiúsculos sobrepostos: “TG”, “02-025”, e “OLÍMPIA – SP”, tudo sable (preto).

b) no verso, o todo liso, livre de quaisquer caracteres na cor característica para cada grau.

c) o Colar pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada com 40mm (quarenta milímetros) de largura e de 70mm (setenta milímetros) de comprimento total, e compostos das seguintes cores e dimensões, da esquerda para a direita:

1. vermelho com 2,5mm (dois e meio milímetros);
2. azul com 5mm (cinco milímetros);
3. amarelo com 5mm (cinco milímetros);
4. preto com 5mm (cinco milímetros);
5. vermelho com 5mm (cinco milímetros);
6. preto com 5mm (cinco milímetros);
7. amarelo com 5mm (cinco milímetros);
8. azul com 5mm (cinco milímetros); e
9. vermelho com 2,5mm (dois e meio milímetros).

II – a Medalha TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia”:

a) no anverso, Insígnia do Exército Brasileiro (partes utilizadas: Escudo ovalado de blau (azul), duplamente orlado, a interna de ouro, e a externa de sinople (verde), sobreposto a uma espada, de prata e o conjunto a um resplendor de vinte lâminas do mesmo), com seus esmaltes e metais próprios, de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura; ao centro a efigie do Tenente Isauro Assis de Souza, no metal característico para o grau; na orla interna no metal característico para o grau a inscrição em caracteres versais maiúsculos: “TENENTE ISAURO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 6 de 11

ASSIS DE SOUZA”, no metal característico para o grau, e na externa de sinople (verde) “PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA” no metal característico para o grau; sobreposto-de-tudo a dois fuzis armados com baionetas cruzados de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de comprimento, com suas no metal característico para o grau, e encimado por um capacete do exército de sinople (no metal característico para o grau), tendo à frente em letras e números maiúsculos sobrepostos: “TG”, “02-025”, e “OLÍMPIA – SP”, tudo sable (preto).

b) no verso, no verso, o todo liso, livre de quaisquer caracteres na cor característica para cada grau.

c) a Medalha pende de uma fita de gorgorão de sedachamolotada com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 60mm (sessenta milímetros) de altura, com as seguintes cores da esquerda para a direita:

1. vermelho com 2,5mm (dois e meio milímetros);
2. azul com 5mm (cinco milímetros);
3. amarelo com 5mm (cinco milímetros);
4. preto com 5mm (cinco milímetros);
5. vermelho com 5mm (cinco milímetros);
6. preto com 5mm (cinco milímetros);
7. amarelo com 5mm (cinco milímetros);
8. azul com 5mm (cinco milímetros); e
9. vermelho com 2,5mm (dois e meio milímetros).

§ 1.º Acompanharão as condecorações a barreta, a roseta e o diploma.

§ 2.º A barreta, a roseta e o diploma terão as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho de Outorgas conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), de que trata o artigo 4º deste regulamento.

Art. 4.º O Prefeito Municipal e o Presidente da Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP) estabelecerão a formação de um Conselho de Outorgas conjunto, fornecendo-lhe amplos poderes

para a decisão da concessão das condecorações de que trata este regulamento.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o “caput” deste artigo será regida por um Regimento Interno aprovado pelo Prefeito Municipal e o Presidente da Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP).

Art. 5.º O Conselho conjunto de Outorgas, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), será composto pelo Prefeito Municipal e o Presidente da Academia de História Militar Terrestre do Brasil/SP, que o presidirão, realizando um rodízio anual entre ambos, e mais 06 (seis) membros para cada uma das referidas instituições, para cada um podendo ser designados suplentes até o limite de dois e o Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 02-025 – Olímpia será membro nato do conselho.

Parágrafo único. O Presidente em exercício terá o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Art. 6.º O Conjunto de Condecorações TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA “Eterno Chefe da Instrução do TG 02-025 - Olímpia” será concedido pelo Prefeito Municipal, pelo Chefe da Instrução do TG 02-025 e pelo Presidente da Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), em solenidade conjunta ou em separado.

Art. 7.º As propostas para a concessão do Conjunto de Condecorações serão dirigidas ao Conselho de Outorgas conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), em formulário próprio e se farão acompanhar do “Curriculum Vitae” do proposto, bem como as razões que a justifiquem, devendo ser recebida e processada pelo Conselho em conformidade com o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único. As condecorações do Conjunto poderão ser concedidas a título póstumo.

Art. 8.º A aprovação das propostas dependerá da maioria absoluta de votos do Conselho de Outorgas



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 7 de 11

conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025- Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP).

Art. 9.º Os diplomas acompanhados do “Curriculum Vitae” do indicado serão encaminhados ao Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia para devida deliberação e registro. E o Chefe da Instrução encaminhará os nomes dos homenageados para o Prefeito Municipal lançar em Diário Oficial.

Art. 10. A entrega da vena será feita em solenidade pública em datas a serem definidas pelo Conselho de Outorgas conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), preferencialmente no dia 19 de abril (dia do Exército) e dia 25 de agosto (dia do Soldado).

Art. 11. Perderá o direito ao uso da honraria recebida, devendo restituí-la ao Conselho de Outorgas conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), juntamente com os seus complementos, o agraciado que infringir o disposto no Regimento Interno do supracitado conselho.

Art. 12. Na hipótese da extinção dessas condecorações no todo ou em parte, seus cunhos, exemplares e complementos remanescentes, serão recolhidos ao Tiro de Guerra 02-025 - Olímpia.

Parágrafo único. A medida de que trata o “caput” deste artigo será determinada pelo Conselho de Outorgas conjunto, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Tiro de Guerra 02- 025 - Olímpia em parceria com a Academia de História Militar Terrestre do Brasil/São Paulo (AHiMTB/SP), por maioria absoluta dos votos de seus membros, e este decreto automaticamente será revogado.

### DECRETO N.º 7.670, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor CÉLIO JOSÉ FRANZIN.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 01/2020,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o Servidor Municipal CÉLIO JOSÉ FRANZIN, CPF n.º 050.477.598-73, do cargo de Escriturário II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 8 de 11

### DECRETO N.º 7.671, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora IZABEL CRISTINA DIONÍSIO.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 04/2020,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de fevereiro de 2020, a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA DIONÍSIO, CPF n.º 255.004.398-71, do cargo de Inspetor de Alunos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.672, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Regulamenta a Lei n.º 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o custeio de transporte rodoviário para estudantes universitários.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º A cópia de todos os documentos de que trata o artigo 4.º, da Lei n.º 4.226/17, que deverão estar anexados no cadastro on line, deverá ser entregue fisicamente pelos interessados do benefício na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Praça da Matriz, nº 102, centro, Olímpia/SP, no período compreendido de 27/01/2020 e 05/02/2020, entre os horários das 8 às 15 horas.

Art. 2.º Com relação ao inciso VII, do artigo 4.º, da Lei n.º 4.226/17, será aceito como comprovante de matrícula o boleto da faculdade devidamente quitado referente ao mês de janeiro de 2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.673, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 9 de 11

### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Reverendíssimo Dom MILTON KENAN JUNIOR, Bispo Diocesano de Barretos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.674, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Professor ADILSON CEZAR, Presidente do Conselho de Honrarias e Méritos do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.675, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, a Excelentíssima Senhora Dra. SILVIA REGINA GIOMETTI LUZ MAGALHÃES, Procuradora do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.676, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 10 de 11

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor Dr. JOAQUIM DIAS ALVES, Delegado Classe Especial Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.677, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Dr. CARLOS ALBERTO MACIEL ROMAGNOLLI, Presidente da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.678, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Dr. LUIZ FERNANDO VALENTE DE SOUZA MARCONDES, Vice-Presidente da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 633

Página 11 de 11

### Portarias

#### PORTARIA N.º 50.433, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 21 de janeiro de 2020, a Portaria n.º 50.427, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica II, Senhora ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA SANCHEZ, portadora do R.G. n.º 15.206.206-3, em virtude de não ter sido efetivado sua posse.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 50.434, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 30 de dezembro de 2019, a Portaria n.º 50.363, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I, Senhora CINTIA FRANCO, portadora do R.G. n.º 40.525.955-4, em virtude de não ter sido efetivado sua posse.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 413, 22 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado, novamente**

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 02, de 3 de janeiro de 2011 como Coordenador Técnico-Pedagógico, para exercer atividades junto à Oficina Pedagógica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes Profissionais do Quadro do Magistério:

Nome	RG	Sede do profissional Q.M.	Área de atuação	Período
Fabiana Martins de Alencar	13.688.613-9	EMEB Jardim Hélio Cazarini	Língua Portuguesa e 3º Anos	01/01/2020 a 31/12/2020
Claudia Regina Fossalussa Lisse	12.592.056	EMEB Profª Irma Tereza Soares	Educação Infantil Modalidade Pré-Escola	17/01/2020 a 31/12/2020
Fábia Perpétua Regonha	22.027.792	EMEB Profª Reinaldo Zanin	Matemática e 1º Anos	01/01/2020 a 31/12/2020
Marcela Rúbia Nespolo Aniceto	28.891.307-3	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Educação Especial e Inclusiva	17/01/2020 a 31/12/2020
Luiz Gonzava Alves Carneiro	11.086.575	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	Educação Física	17/01/2020 a 31/12/2020
Taise Renata da Cruz	33.415.015-2	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Geografia, 5º Anos e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	17/01/2020 a 31/12/2020
Edward Marques da Silva	14.406.532-0	EMEB Santo Seno	Música, Projetos, Eventos e Arte	17/01/2020 a 31/12/2020
Gislene Carolina Biggus Ferreira	35.054.839-0	EMEB Dona Benta	Educação Infantil Modalidade Creche	01/01/2020 a 31/12/2020
Juliana Aparecida Prison Causo	33.776.715-X	EMEB Santo Seno	Ciências e 2º Anos	17/01/2020 a 31/12/2020
Larissa Palhares Ribeiro Muniz	42.161.934-x	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	História e 4º Anos	17/01/2020 a 31/12/2020
Tiago Pessoa Lourenço	42.159.474-3	EMEB Profª Reinaldo Zanin	Multimeios, Tecnologia Educacional e Dança	27/01/2020 a 31/12/2020

Olímpia, 23 de Janeiro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação